

## Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

### DIRETORIA ACADÊMICA

#### EDITAL Nº 57/2021-DIRAC/PROEN

#### **DE RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o contido nas Resoluções nº 5/2021-CEPE/UNICENTRO e nº 26/2018-CEPE/UNICENTRO e nos Editais nº 31/2021-DIRAC/PROEN, nº 34/2021-DIRAC/PROEN e nº 50/2021-DIRAC/UNICENTRO, TORNAM PÚBLICO o resultado da segunda etapa do processo de transferência externa e de ingresso como portador de diploma de curso superior, conforme segue:

#### I. DO RESULTADO:

O resultado dos pedidos de transferência externa formalizados pelos candidatos convocados na segunda etapa, nos termos do Edital nº 50/2021-DIRAC/PROEN, segue abaixo:

#### CURSO: MEDICINA – INTEGRAL

Candidato(a)	Enquadramento	Resultado	Motivo do indeferimento
ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	3ª série	DEFERIDO	-
FELIPE ANDRADE DA FONSECA	2ª série	INDEFERIDO	2
CAROLINE KUSIAK	2ª série	INDEFERIDO	2

#### Legenda do MOTIVO do indeferimento:

- 1 – Documentação em desacordo com o edital de abertura de inscrições
- 2 – Enquadramento em série onde não há vaga
- 3 – Classificação além do número de vagas ofertadas
- 4 – Formação acadêmica no curso pretendido

#### II. DA MATRÍCULA

Para efetivação de matrícula, o candidato que obteve deferimento em seu pedido deve enviar a documentação abaixo relacionada por e-mail para [dirac@unicentro.br](mailto:dirac@unicentro.br), até o dia **19 de julho de 2021**. O assunto do e-mail deve estar preenchido como “matrícula por transferência externa (informar curso e campus)”.

#### Documentação:

- comprovante de conclusão do ensino médio, sendo:

- a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); **ou**
- b) diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); **ou**
- c) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato possui escolarização de nível superior; **ou**
- d) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.

- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF;
- declaração de regularidade junto ao ENADE, caso a informação não conste no histórico escolar da instituição de origem (somente candidatos à transferência externa);
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência.

#### **Observações:**

- O candidato que não enviar a documentação de matrícula no prazo definido por este Edital perderá o direito à vaga.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste Edital deve entregar a documentação física de matrícula em prazo a ser definido em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/OEF9D498>.

### **III. REINÍCIO DA SEGUNDA ETAPA**

Conforme previsto no Edital nº 31/2021-DIRAC/PROEN, a convocação para a segunda etapa do processo de transferência externa e de ingresso como portador de diploma de curso superior, de cursos em que há candidatos na lista geral de classificação e as vagas não foram preenchidas, ocorrerá mediante novo edital, a ser divulgado em: <https://www3.unicentro.br/proen/>.

Guarapuava, 15 de julho de 2021.

Profa. Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,  
Diretora Acadêmica.

# UNICENTRO